



JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE

JANDIRA

Mais atenção à Terceira Idade

Idosos de Jandira têm acesso a inúmeras atividades sociais, culturais, esportivas e de lazer no CCI



Novas lâmpadas LED nas vias

Ação gera economia e oferece maior segurança em ruas e avenidas centrais



● **Escolas recebem manutenção para volta às aulas**



● **Editais para oficinas e cursos culturais**

● **Cursinho Pré-Vestibular tem inscrições abertas**

Infraestrutura

Iluminação de LED é instalada em diversos pontos da cidade



Prefeitura investe na qualidade da iluminação em vias públicas

A Prefeitura está investindo na qualidade do serviço de iluminação pública de ruas, avenidas e parques da cidade. Nesta semana, equipes concluem os trabalhos de substituição de lâmpadas na Via Expressa Mauri Sebastião Barufi, que liga a região central à divisa com o município de Itapevi.

Nos últimos 60 dias, operários executaram os serviços de instalação das novas luminárias na Praça de Eventos – em toda sua extensão, incluindo a pista de caminhada localizada no entorno –, na frente, nos fundos e na praça ao lado do Ginásio de Esportes Central e no Boulevard da região central.

As equipes da Prefeitura estão instalando lâmpadas de LED, em substituição às atuais – de vapor metálico. As novas lâmpadas oferecem melhor iluminação nos

pontos, uma vez que são de 300 Watts – as atuais possuem entre 150 e 250 Watts. Além disso, os produtos oferecem maior economia e durabilidade em relação às lâmpadas convencionais.

As obras são realizadas com recursos oriundos da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), tributo inserido nas contas de consumo de eletricidade, e que servem para manutenção e ampliação dos serviços de iluminação em Jandira.

Além das obras na Via Expressa, equipes da Prefeitura já substituem as lâmpadas ao longo da avenida João Balhesteiro, também na região central. Segundo a administração municipal, as luminárias substituídas serão implantadas no Parque Cidade da Família, ampliando a segurança na região.



JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 5 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal

Tiragem: 5.000 exemplares

Jornalista Responsável: Élcio Ferreira - MTb 45.837/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social

Endereço: Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br

Circulação: Município de Jandira

Atos Oficiais

Gov

DECRETO Nº 3.732
de 19 de janeiro de 2017.

“REGULAMENTA A EMISSÃO E A PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA,
Prefeito do Município de Jandira, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de descentralizar e intensificar a emissão e a publicação das Portarias, inclusive de cunho funcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º. A emissão e a publicação das Portarias no âmbito do Poder Executivo Municipal, fica assim regulamentada:

I. São de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo a emissão e a publicação das Portarias abaixo especificadas:

- Nomeação, exoneração e designação de Agentes Políticos;
- Originadas de Processos Administrativos e de Sindicâncias;
- Nomeação de comissões e similares;
- Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- Designação de Responsável Técnico e Gestor de convênios;
- Outras excepcionalmente solicitadas.

Parágrafo Único. As Portarias emitidas pela Secretaria Municipal de Governo serão assinadas pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Governo.

II. São de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a emissão e a publicação das Portarias abaixo especificadas:

- Alta Médica;
- Concessão de Férias em pecúnia;
- Concessão de Férias;
- Concessão de Gratificação;
- Concessão de Licença para tratar de Interesses particulares;
- Concessão de Licença-Prêmio;
- Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Efetivação de Servidor em Estágio Probatório;
- Mudança de Classe;
- Mudança de Nível;
- Repreensão à Funcionário/Servidor;
- Suspensão de Funcionário/Servidor;
- Aplica pena de demissão por abandono de Emprego;
- Contratação de Servidor;
- Designação de Servidor;
- Exoneração de Servidor;
- Nomeação de Funcionário Concursado;
- Nomeação para cargo em comissão;
- Rescisão de Contrato;
- Termos de Posse;
- Revogação de Portaria;
- Reprovação em Estágio Probatório;
- Outras excepcionalmente solicitadas.

Parágrafo Único. As Portarias emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, serão assinadas pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Administração, sendo que a numeração das Portarias elencadas nas alíneas “N”, “O”, “P”, “Q”, “R”, “S”, “T”, “U”, “V” e “W”, **DO INCISO II, OBEDECERÁ À SEQUÊNCIA INICIADA DO NÚMERO “01” PRECEDIDA DA SIGLA “RH”.**

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 19 de janeiro de 2017.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 3.733
de 26 de janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA - IPREJAN, E REVOGA O DECRETO Nº 3.360, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA,
Prefeito do Município de Jandira, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO:

- a relevância da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, que regula as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas alterações; e

- a necessidade de se regulamentar a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Jandira, que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários;

DECRETA:

Seção I

Das disposições gerais
ARTIGO 1º. O Comitê de Investimentos constitui órgão consultivo, propositivo e deliberativo voltado para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação das estratégias na gestão dos recursos do IPREJAN.

Seção II

Da composição do Comitê de Investimentos
ARTIGO 2º. O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, todos deverão ser pessoas físicas vinculadas aos órgãos/entidades municipais ou ao IPREJAN, como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, sendo um deles responsável técnico pela Gestão dos Recursos, nos termos do §4º, da Portaria MPS 519/2011.

I – É requisito para a nomeação, que a maioria dos membros do Comitê de Investimentos, possua certificado de capacitação técnica emitido por entidade de reconhecido mérito no mercado financeiro nacional de que trata o art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único. O certificado de capacitação técnica deverá ser apresentado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da designação do servidor pelo Conselho de Administração.

II - Os membros do Comitê de Investimentos serão designados por ato do Conselho de Administração com mandato de 04 (quatro) anos contados da referida designação, findo o mandato, será realizada nova deliberação do Conselho de Administração que designará novos membros, sendo permitida a recondução.

§ 1º. Os membros do Comitê de Investimentos serão designados sob o compromisso de comparecerem às reuniões sempre que convocados.

§ 2º. A presidência do Comitê de Investimentos será exercida pelo responsável técnico de que trata o artigo 2º.

III - O Comitê deliberará por maioria absoluta de seus membros.

Seção III

Das Competências do Comitê de Investimentos
ARTIGO 3º. O Comitê de Investimentos, órgão deliberativo, do Instituto de Previdência Municipal de Jandira - IPREJAN, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração, tem por competência:

I - definir as diretrizes de aplicações e resgates dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

II - homologar o credenciamento de instituições habilitadas a receber investimentos do RPPS, nos termos da legislação vigente;

III - avaliar trimestralmente o desempenho das aplicações a cargo das instituições administradoras, e adotar as medidas cabíveis no caso da constatação de performance insatisfatória.

IV - encaminhar, até o dia 20 de novembro

de cada exercício, a proposta de política de investimentos para o ano civil subsequente ao Diretor Executivo do IPREJAN;

V - pautar, mensalmente, reunião na qual apresentará os resultados dos investimentos do IPREJAN referente ao mês imediatamente anterior ao da apresentação;

VI - propor, quando necessário e justificadamente, a revisão da política anual de investimentos no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação; e

VII - fazer guarda dos documentos relacionados à política de investimentos e, em especial, aos critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas para o exercício profissional de administração de carteira, bem como os documentos de credenciamento e demais documentos relacionados.

Subseção I

Das competências do Presidente do Comitê de Investimentos

ARTIGO 4º. Compete ao Presidente do Comitê de Investimentos:

I - demandar, às áreas competentes, a elaboração de cenários econômicos, políticos, financeiros, atuariais, jurídicos e outros que visem a subsidiar a análise e decisão do Comitê de Investimentos;

II - bimestralmente, apresentar em reunião do Conselho de Administração, os resultados dos investimentos realizados; e

III - determinar a disponibilização, bimestralmente, dos resultados dos investimentos no endereço eletrônico do IPREJAN.

Subseção II

Do Diretor Executivo do IPREJAN

ARTIGO 5º. Compete ao Diretor Executivo do IPREJAN, no que se refere à política de investimentos:

I - submeter ao Conselho de Administração, até o dia 30 de novembro do respectivo exercício, a proposta de política de investimento recebida do Comitê de Investimento;

II - encaminhar ao Conselho de Administração a documentação que subsidiou a política de Investimento;

III - encaminhar a Política de Investimentos para publicação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data de sua aprovação, sendo também disponibilizada no endereço eletrônico do IPREJAN.

Seção IV

Das reuniões do Comitê de Investimento

ARTIGO 6º. O Comitê de Investimentos, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do seu Presidente.

§ 1º. Ao final de cada semestre, será definido o calendário semestral subsequente das reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos.

§ 2º. Serão lavradas atas das reuniões que, após assinadas pelos membros presentes, serão arquivadas.

§ 3º. As atas do Comitê de Investimentos serão disponibilizadas no site do IPREJAN em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da reunião.

Seção V

Da definição das diretrizes para aplicação de recursos e dos fundamentos da política de investimento

ARTIGO 7º. A definição das diretrizes para aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - a política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração do IPREJAN;

II - as disposições contidas no parágrafo único

do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, todos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III - as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) constantes na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores, expedida pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV - a conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos; e

V - os indicadores econômicos.

ARTIGO 8º. A política de investimentos, observados os fundamentos legais, conjunturais e econômicos indicados neste Decreto, observará:

I - o modelo de gestão a ser adotado, em conformidade com o § 1º do art. 15 da Resolução do BACEN nº 3.922, de 2010, e alterações posteriores;

II - a alocação de recursos entre os diversos segmentos e carteiras referidos no art. 2º da Resolução do BACEN nº 3.922, de 2010, e alterações posteriores, diante das necessidades de cumprimento da taxa mínima atuarial;

III - aos objetivos específicos da gestão de cada limite estabelecido na Resolução do BACEN nº 3.922, de 2010, e alterações posteriores, diante das necessidades de cumprimento da taxa mínima atuarial;

IV - aos critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas, nos termos da legislação em vigor;

V - aos limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica; e

VI - a avaliação do cenário macroeconômico de curto, médio e longo prazos, indicando a forma de análise dos setores a serem selecionados para investimentos.

ARTIGO 9º. A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração será publicada por determinação do Diretor Executivo do IPREJAN, disponibilizada no endereço eletrônico do IPREJAN e encaminhada com o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) ao Órgão competente no prazo legal.

Seção VI

Das disposições finais

Artigo 10º. Os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas para o exercício profissional de administração de carteira, a serem selecionadas mediante processo de credenciamento, obedecerão à legislação em vigor.

Artigo 11º. Na hipótese de gestão da aplicação dos recursos financeiros por entidade credenciada, nos termos dos incisos. II e III do § 1º do art. 15 da Resolução do BACEN nº 3.922, de 2010, e alterações posteriores, a instituição administradora deverá apresentar ao Comitê de Investimentos as informações estabelecidas na legislação em vigor.

Artigo 12º. Fica revogado o **DECRETO Nº 3.360**, de 18 de outubro de 2012.

Artigo 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 26 de janeiro de 2017.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 52/16 (PRESENCIAL) – PROCESSO Nº. 13.033/16

OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção de estação de tratamento de esgoto – ETE, no conjunto Habitacional de Interesse Social Urbana Dom Hélder Câmara, em atendimento a Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento desta Prefeitura. O Pregoeiro e Equipe de Apoio fazem saber que devido à ausência de interessados o Pregoeiro declarou a licitação DESERTA. Portanto, achase reaberta nesta Prefeitura a licitação retro citada, sendo a data de entrega e abertura dos envelopes as 15h:00m do dia 13/02/2017, sito a Rua Manoel Alves Garcia, 100 – Jardim São Luiz – Jandira-SP. O edital encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço (Setor de Licitações) no quadro de Editais e também para aquisição na íntegra, mediante o pagamento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais, ou ainda, gratuitamente pelo site www.jandira.sp.gov.br.

Informações: **4619-8250 / 4619-8285.** Hamilton César de Paula Roza - Pregoeiro.

Educação

Município prepara unidades escolares para volta às aulas, nesta segunda-feira

Manutenção de unidades escolares e reuniões com diretores e coordenadores marcaram período pré-aulas em Jandira

Pensando na comodidade e na segurança dos estudantes, a Prefeitura realizou uma série de ações para que as unidades escolares da cidade estivessem prontas para o início das atividades, nesta segunda-feira (06/02). Equipes a serviço da Secretaria de Educação iniciaram, nos últimos dias, os serviços de manutenção das escolas.

Entre as ações, estão a poda de árvores e a capinagem de jardins, playgrounds e canteiros de diversas unidades, começando pela EMEB Comecinho de Vida, no Parque Santa Tereza, na quinta-feira (26/01).

Segundo a Secretaria de Educação, os serviços de poda, limpeza e capinagem se estenderam durante a última semana em outras escolas da rede muni-

cipal, em trabalho conjunto com a Secretaria de Obras.

Já a EMEB Vereador Edison Alves dos Santos, unidade localizada no Jardim Lindomar, está recebendo nova pintura em toda sua estrutura. A reforma, executada com recursos próprios da Prefeitura, deve ser finalizada nos próximos dias.

Além dos serviços de manutenção de escolas da cidade, na quarta-feira (25/01), a Secretaria de Educação realizou encontros com diretoras e coordenadoras de escolas da Rede Municipal. Durante as reuniões, foram apresentadas às profissionais as propostas educacionais desenvolvidas pela equipe técnica do Poder Executivo, voltadas à qualidade do ensino oferecido nas escolas do município.



Cursinho Pré-Vestibular tem inscrições abertas

Graças a um convênio, alunos de Jandira terão aulas com estudantes da Universidade de São Paulo (USP)



Estudantes que sonham em ingressar em uma conceituada Universidade e precisam se capacitar para as concorridas vagas já podem contar com uma valiosa ajuda da Prefeitura.

Já estão abertas as inscrições para o cursinho Pré-Vestibular oferecido pela Prefeitura, por meio de um convênio com a Universidade de São Paulo (USP). As matrículas devem ser feitas até o dia 03/03, das 14 às 19h, na EMEB Moises Candido Vieira,

que fica na Rua Francisco Araújo Chaves, 100 e também na Secretaria de Educação, localizada na Rua Willian Wadel, 320.

O Cursinho Popular conta com professores alunos da USP, sendo destinado a todos os moradores que terminaram o ensino médio. Os interessados devem levar os seguintes documentos: 1 foto, cópias do RG/CPF, comprovante de residência e declaração de escolaridade. O início das aulas será em 06 de março.

AJUDE A MANTER



Lixo e entulho despejado em vias públicas

Cultura

Secretaria de Cultura lança editais para oficinas culturais e projetos artísticos

Site www.jandira.sp.gov.br disponibiliza íntegra dos processos voltados à multiplicação de ações voltadas a moradores

Movimentos e entidades artísticas já podem inscrever projetos de desenvolvimento cultural na Prefeitura. A iniciativa visa promover avanços no setor, multiplicando as ações culturais e beneficiando os moradores de todas as faixas etárias.

Dois editais foram lançados nesta semana – veja extratos nesta edição, na página 6. O primeiro edital é destinado para projetos livres, de cunho cultural. O edital visa a seleção de projetos e a contratação de profissionais, por meio de prestação de serviços nas áreas de Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Dança e Coordenação de Oficineiros.

Já o segundo edital, para Projetos Culturais de Atividades Fim, tem o objetivo de divulgar a cultura na cidade de Jandira também nas diferentes áreas das artes (Visuais, Cênicas, Música, Dan-

ça, Literatura e Audiovisual). Os interessados podem ter acesso aos editais completos na página oficial da Prefeitura de Jandira (www.jandira.sp.gov.br).

Outra ideia da administração municipal é trazer para a cidade, ainda neste ano, festivais de dança, de música e de canto, além de uma virada cultural, com um dia inteiro de atividades espalhadas na cidade.

Os anúncios foram feitos na última sexta-feira (27/01), durante a realização do 1º Encontro, que teve como objetivo aproximar a Secretaria de Cultura, os representantes de manifestações artísticas e o Conselho Municipal de Políticas Culturais. O evento, que aconteceu no Tablado Ramon Fernandes Benitez, foi marcado pela discussão de melhorias e avanços na cultura da cidade e reuniu autoridades ligadas ao setor.



JANDIRA LIVRE DAS ENCHENTES

**CIDADE LIMPA É
DEVER DE TODOS**

É dever do proprietário e do morador:

- manter limpos casas, terrenos, calçadas e sarjetas;
- não jogar lixo em vias públicas, margens e leitos de córregos;
- descartar entulho de obras de maneira adequada.

Denuncie a prática: ligue para

Fiscalização de Posturas: 4619-8202 / 4619-8296 / 4619-8297

Guarda Municipal: 4772-8299 / 4772-8298

s, imóveis e margens de córregos: Multa de R\$ 1.394,50 (Lei Municipal 2.046/13)

Exposição 'Negras de Estilo' acontece em 16 de Fevereiro

Evento busca valorização da mulher afrodescendente na cidade, por meio de palestras e workshop

A cidade de Jandira recebe, no dia 16 de fevereiro (quinta-feira), o '1º Encontro Negras de Estilo', organizado pela Prefeitura, por meio da Diretoria de Políticas para Mulher e Igualdade Racial.

A ação visa estimular maior participação efetiva da mulher afrodescendente na vida social do município, valorizando a estética e o empoderamento do público feminino negro.

Durante o evento, previsto para ter início às 9h, as mulheres da cidade poderão acompanhar uma exposição e workshop de turbantes e tranças afro.

O ponto alto da atividade é a palestra da empreendedora Merilin Neves, sobre autoestima, estereótipos, desigualdade social, revolução estética, empoderamento, intolerância racial e empreendedorismo, entre outros assuntos. A entrada e a participação são gratuitas.

A palestra e o workshop acon-

tecem na sede da Diretoria de Políticas para a Mulher e Igualdade Racial, situada na rua José Rufino de Oliveira, 221 – Vila Ipê.

O setor é responsável pela elaboração de projetos voltados à qualificação profissional e inserção social de todas as mulheres e também ao combate às desigualdades raciais no âmbito da cidade de Jandira.



Atos Oficiais - Cultura

EDITAL Nº 01/2017/SMC

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA PARA O MUNICÍPIO DE JANDIRA
4ª Edição

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e do Conselho municipal de política cultural, torna público que no período de 31 de janeiro a 16 de março de 2017, estará recebendo na Secretaria Municipal da Cultura, situada na Rua Vereador Rubens Lopes, 400, Centro, Jandira, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, inscrições de propostas dos interessados em participar do "Fundo Municipal de Incentivo à Cultura", de acordo com a Lei nº 1970, de 23 de junho de 2012. Serão contemplados até 20 projetos divididos entre as áreas culturais de Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Literatura, Audiovisual, Estudo e Pesquisa em Arte. Cada projeto poderá ser contemplado com até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

O edital completo com regulamento poderá ser acessado no site www.jandira.sp.gov.br a partir do dia 30 de janeiro de 2017.

EDITAL N. 002/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS LIVRES DE ARTES – 2017
SECRETARIA DA CULTURA DE JANDIRA – SP.

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e do Conselho municipal de política cultural, torna público que no período de 31 de janeiro a 16 de março de 2017, estará recebendo na Secretaria Municipal da Cultura, situada na Rua Vereador Rubens Lopes, 400, Centro, Jandira, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, inscrições para o Concurso de Projetos para as Oficinas Livres de Artes – 2017, que serão realizadas entre os meses de março a novembro de 2017 com o objetivo de promover a formação cultural nas diferentes áreas das artes na Cidade de Jandira. Serão selecionados projetos para contratação de profissionais (Pessoas Jurídicas), para prestação de serviços nas seguintes áreas:

- Artes Visuais (Escultura, Desenho e Pintura, Grafite)
- Artes Cênicas (Teatro e Cenografia)
- Música (flauta doce, canto coral e percussão)
- Dança (street dance, capoeira, bale)
- Coordenação de Oficeneiros

O edital completo com regulamento poderá ser acessado no site www.jandira.sp.gov.br a partir do dia 30 de janeiro de 2017.

Atos Oficiais - Cultura

EDITAL N. 003/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA AS ATIVIDADES CULTURAIS FIM DE CIRCULAÇÃO – 2017

SECRETARIA DA CULTURA DE JANDIRA – SP.

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e do Conselho municipal de política cultural, em conformidade com a Lei 1970, do Fundo Municipal de Cultura, faz saber que, durante o período de 31 de janeiro de 2017 a 16 de março de 2017, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, estarão abertas as inscrições para Projetos Culturais de Atividades Fim – 2017, que serão realizadas entre os meses de março a novembro de 2017 com o objetivo de divulgar a cultura na cidade de Jandira nas áreas de Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Dança, Literatura e Audiovisual visando à seleção de projetos e a contratação de profissionais (Pessoas Jurídicas / Empresa ou Micro Empresário Individual), por meio de prestação de serviços.

Atos Oficiais - Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/17SMDS

DA CELEBRAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JANDIRA – CNPJ Nº. 46.522.991/0001-73 e a

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA CNPJ/MF Nº. 06.986.140/0001-67.

Objeto: Execução do PLANO DE TRABALHO proposto pela colaboradora, na forma do Art. 22 e seguintes da Lei Federal nº. 13.019/2014, modificada pela Lei nº. 13.204/2015, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único – A Colaboradora prestará serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, até o limite de 100 (cem). Valor de R\$ 16.666,00/mensal, prazo de 12 meses. **PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA** – Prefeito Municipal e Lurdete Vendrame Kummer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Desenvolvimento Social

Terceira Idade tem acesso a atividades gratuitas de esporte, lazer e cultura



Centro de Convivência do Idoso de Jandira iniciou atividades na última semana, com apresentação da nova equipe de trabalho

Os integrantes do Centro de Convivência do Idoso (CCI) participaram, na última terça-feira (31/01), de uma recepção de acolhimento no Tablado Ramon Fernandes Benitez, na Vila São Luiz. O objetivo da confraternização foi apresentar, ao público da melhor idade, os professores e diretores da nova administração municipal de Jandira.

Marcaram presença no evento as autoridades municipais, além dos professores responsáveis pelos cursos e aulas que são oferecidos gratuitamente ao público do CCI.

Os integrantes do CCI participam de diversas atividades esportivas e culturais, como oficinas de Arte (Pintura em Tela e



Artesanato), Dança Livre, Vôlei, Capoeira, Zumba, Tai Chi Chuan e Basquete. Em breve, os alunos terão à disposição mais duas modalidades, com aulas de Handebol e Futsal adaptado. Cerca de 300 pessoas participam das

atividades oferecidas pelo CCI.

Para se inscrever, o interessado deve comparecer à sede do CCI, na rua Rubens Lopes da Silva, 500 – Parque Municipal, portando 3 fotos 3x4, cópias de RG, CPF, Cartão Cidadão (ou PIS/

PASEP ou NIS) e de algum comprovante de residência em seu nome, além de um atestado médico para a prática de atividades físicas. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

EXPOSIÇÃO E WORKSHOP DE TURBANTES E TRANÇAS AFRO

Palestrante:

Merilin Neves dos Santos Costa,
Empreendedora da Ga Brincos, Bandanas e Turbantes

Palestras:

Intolerância Racial, Racismo, Desigualdade Social, Empreendedorismo,
Estereótipos, Revolução Estética, Empoderamento, Autoestima

10 NEGRAS de Estilo

Dia 16 de fevereiro, às 09h. Informações: (11) 4789-6346

Local: Rua José Rufino de Oliveira, 221 - Vila Ipê - Jandira - SP



CMCN
CONSELHO MUNICIPAL DA COMUNIDADE
NEGRA DE JANDIRA



**DIRETORIA DE POLÍTICAS
PARA MULHER E
IGUALDADE RACIAL**



**PREFEITURA DE
JANDIRA**
Mandato com Seriedade